



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 05/06/2019

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <p>Com acordo - Arquivar-se. 14.05.19 Ply.</p>
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT-224/2019

1. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 7 de maio de 2019, foi realizada ação inspetiva considerando a verificação do cumprimento de normas relativas ao exercício da atividade de Profissionais de Informação Turística na ilha Terceira, pela equipa inspetiva (nomeada pelo despacho supramencionado), constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor, Luís Brasil, no dia 14-05-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Descrição

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual (Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores).

A equipa inspetiva supramencionada desenvolveu a sua ação, tendo estado presente nos seguintes locais da cidade Património Mundial:

- Sé de Angra do Heroísmo (Igreja do Santíssimo Salvador da Sé);
- Praça Velha;
- Palácio dos Capitães Gerais;
- Pátio da Alfandega

Durante o período em que decorreu a ação inspetiva não se constatou a presença de Profissionais de Informação Turística em atividade nos locais referidos.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional nº 19/2011/A, de 16 de junho na sua redação atual

5. Conclusões e propostas:

Considerando que no decorrer da ação de inspeção não se constatou qualquer situação irregular, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex^a.

Angra do Heroísmo, 05 de junho de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa